O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

**PROJETO DE LEI Nº 094/2016**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 2.860.000,00 (dois milhões e oitocentos e sessenta mil reais).

**Art. 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um Crédito Adicional Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 2.860.000,00 (dois milhões e oitocentos e sessenta mil reais):

**Suplementação**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO | |
| 08.001.10.301.1001.1.054. | | EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DA SAÚDE | |
| 311 | 4.4.90.51.00.00 | 303 OBRAS E INSTALAÇOES | 600.000,00 |
| 08.001.10.301.1001.2.081. | | ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE | |
| 323 | 3.3.90.39.00.00 | 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 500.000,00 |
| 08.001.10.301.1001.2.143. | | ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE | |
| 336 | 3.3.90.30.00.00 | 303 MATERIAL DE CONSUMO | 180.000,00 |
| 341 | 3.3.90.36.00.00 | 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 150.000,00 |
| 343 | 3.3.90.39.00.00 | 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 800.000,00 |
| 08.001.10.301.1001.2.160. | | ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA | |
| 358 | 3.3.90.30.00.00 | 495 MATERIAL DE CONSUMO | 30.000,00 |
| 08.004.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUN SAUDE/DEPTO EDUC E VIGILANCIA EM SAÚDE | |
| 08.004.10.304.1001.2.240. | | AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE | |
| 441 | 3.3.90.39.00.00 | 510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 600.000,00 |
| | | **Total Suplementação:** | **2.860.000,00** |

**Art. 2º** - Os recursos indicados para a cobertura do crédito autorizado conforme artigo anterior serão os resultantes do excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 02 DE ABRIL, em 04 de agosto de 2016.

**Odilon Rogério Burgath**
**Prefeito Municipal**

**PROJETO DE LEI Nº 094/2016**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 2.860.000,00 (dois milhões e oitocentos e sessenta mil reais).

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente.
Nobres Vereadores.

O presente Projeto de Lei visa suplementar as dotações orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde através de planejamento realizado para conseguir manter suas atividades até dezembro/2016 com recursos próprio do 15% em Saúde, Recursos do Piso de Atenção Básica do Governo Federal e com recursos de Taxas do Exercício de Poder de Polícia (que é destinado para atenção básica em saúde).

Dentro da programação estão: a compra de insumos, medicamentos, matérias de higiene e limpeza entre outros materiais utilizados na saúde. Também será utilizado para o pagamento de prestadores de serviços em saúde.

O item Obras servirá para conclusão de obras em andamento com recursos próprios do 15% em saúde.

Contando com a apreciação favorável de Vossas Excelências e na certeza da aprovação do presente projeto, colocamo-nos ao inteiro dispor desta Casa de Leis.

Atenciosamente

**Odilon Rogério Burgath**
**Prefeito Municipal**